



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 077/2025
1º TERMO ADITIVO:	CONTRATO 038/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024
ORDENADOR (a) DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.	
CONTRATADA:	EUCILENE BORGES MELO CPF nº 586.619.562-34
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 14.400,00 VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 14.400,00 VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 11/01/2025 A 11/01/2026 VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 11/01/2026 a 11/01/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00	
ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº038/2024.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão (cito fl.49) para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo de **de prorrogação de prazo e quantitativo do contrato nº038/2024**. origem inexigibilidade Nº 032/2024 - SEMSA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo **aditivo de prorrogação de prazo e quantitativo do contrato nº038/2024**, ato esse fundamentado no artigo 106,107, Lei 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda(fl.02-03);
- ✓ Despacho da gestora (fl. 04);
- ✓ Termo de Autuação processo administrativo nº 077/2025, assinado pela servidora Alana Martins (fl.05);
- ✓ Contrato nº 038/2024 – SEMSA(fl. 06-12);
- ✓ Publicação FAMEP e Portal do Contrato nº 038/2024(fl.13-14);
- ✓ Ofício nº 066/2025 – SEMSA, destinado a contratada, solicitando aditamento de prazo e aumento de quantitativo do contrato, anexo espelho de e-mail (fls. 15-17);
- ✓ Ofício nº001/2025, da contratada para SEMSA, informando a concordância ao Aditamento contratual anexo espelho de e-mail e Certidões de regularidade da contratada (fl. 18-26);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária (fl. 27);
- ✓ Justificativa acerca do 1º aditivo assinado pelo ordenador de despesas (fls.28-30);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.31);
- ✓ Memorando nº 147/2025 da Secretária de Saúde, solicitando o aditivo de prorrogação de prazo e Quantitativo para o setor de licitação (fl. 32);
- ✓ Termo de Autuação nº 234/2025(fl.33);
- ✓ Decreto nº 321/2025 (fls.34-36);
- ✓ Minuta do 1º termo aditivo (fls.37-38);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 39);
- ✓ Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo assinado pelo Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira (fls. 40-42);
- ✓ 1º termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo assinado pelas partes envolvidas (fls. 43-44);
- ✓ Certidão de afixação assinado pelo ordenador de despesas do 1º termo aditivo (fl. 45);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios no dia 09/12/2025, CI: 97CB70CF (fl. 46);
- ✓ Portaria nº 093/2024 – SEMSA de designação de fiscais (fls. 47-48)
- ✓ Termo de conclusão da divisão de Licitações e Contratos (fl. 49).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo e quantitativo do Termo de Contrato nº 038/2024, origem inexigibilidade nº 032/2024 – SEMSA, está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 10 de dezembro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 115/2024

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024